



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

— « » —

LEI Nº33/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

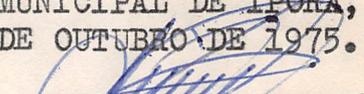
Súmula: Altera os anexos II da Lei Municipal nº -11/75 que estabelecem criação de cargos e funções / da Prefeitura Municipal de Iporã e dá outras providências:

Art.1º) - Fica, pela presente Lei, adicionado à Tabela II, da Lei Municipal nº11/75, o cargo de provimento em Comissão, abaixo qualificado, estabelecendo novo nível de remuneração de acordo com o símbolo pela Lei determinado e desta Lei constante:

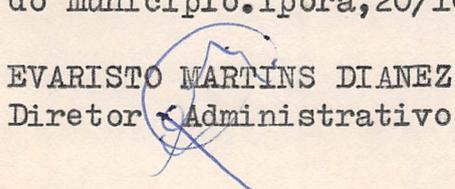
<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>Nº CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>
Chefe da Unidade Sanitária da sede do Município	-01-	-CC-04-

Art.2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1975.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município. Iporã, 20/10/75.


EVARISTO MARTINS DIANEZ
Diretor Administrativo